

## CONTRATO PMG Nº 139/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA VITALE COMÉRCIO S.A.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata–PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário, o Srº **ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Portugal, nº 897, Torre Ipê B, Apto 2907, Bairro Universitário, Caruaru/PE, portador da Cédula de Identidade nº 6798910 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.824.784-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **VITALE COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.160.019/0001-44, situada a Rua Professor Joaquim Cavalcanti, Nº 208 C – Iputinga – Recife/PE – CEP. 50.800-010, aqui representada por seus Sócios Administradores, os Srº **BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRLE**, brasileiro, Divorciado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Guilherme Salazar, nº 151 – Aptº 502 – Bloco Funchal – Poço - Recife/PE, CEP. 52.061-275, portador do RG sob nº 4.657.898 SSP-PE, inscrito no CPF sob nº 022.494.444-47 e **ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA**, brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Irmã Lucia, nº 40 – Aptº 601 – Casa Amarela – Recife/PE – CEP. 52.070-030, portador do RG sob nº 7.921.123 SDS-PE, inscrito no CPF sob nº 081.892.794-16, neste ato representados por sua bastante procuradora, a Sra. **PETRUSKA WANDERLEY MAIA NOBRE**, brasileira, solteira, gerente de licitações, inscrita no CPF sob o nº 032.831.044-17 e RG nº 1.545.537 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Silveira Lobo, nº 215, apto 04, Bairro de Casa Forte, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 094/2023 – Dispensa nº 019/2023**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

### 1. DO OBJETO E MOTIVAÇÃO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, equivalente ao período de **18/08/2023 a 16/11/2023**, de acordo com a conveniência administrativa, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 011/2023/SMS/GC, datado em 13/07/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 367/2023, datado em 13/07/2023, tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93.

1.2. O presente tem como motivação a necessidade apresentada pela Coordenadora de Nutrição, por intermédio da CI N° 292/2023, da continuidade do serviço prestado que atende a demanda oriunda da Unidade Hospitalar, considerando, também, a necessidade da rede assistencial de média e alta complexidade, bem como a demanda existente no município para o fornecimento alimentar diário dos pacientes internos na UTI do Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE**

2.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do **Contrato n° 139/2023**, não atingidas por este Termo Aditivo.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

3.1. Conforme disposto na Lei n° 8.666/83, o presente Termo Aditivo ao **Contrato n° 139/2023** será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente 1° Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Gravata, 18 de Agosto de 2023.

---

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

---

**VITALE COMÉRCIO S.A**  
BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRLE  
**CONTRATADA**

---

**VITALE COMÉRCIO S.A**  
ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA  
**CONTRATADA**

---

## VISTO JURÍDICO

### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_